

**Portaria Nº 150/2021**

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA.-CTM**, no uso de suas atribuições, e;

Considerando a emissão do Decreto Estadual Nº 51.342, de 14 de Setembro de 2021, onde "fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" em razão do Desastre de Doenças Infecciosas Virais (COBRADE 1.5.1.1.0), por um período de 90 (noventa) dias, nos Municípios do Estado de Pernambuco e no Distrito Estadual de Fernando de Noronha", a contar de 11 de setembro de 2021.

Considerando os termos do Decreto Estadual Nº 51.488, de 29 de setembro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, que entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2021 e vigorará até 31 de dezembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Prorrogar os efeitos da Portaria nº 095/2021, enquanto perdurarem os efeitos da pandemia COVID-19, consoante estabelecido no Decreto Estadual nº 51.342, de 14/09/2021 e Decreto Estadual nº 51.488, de 29/09/2021.

**Art. 2º.** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de setembro de 2021.

**Art. 3º.** Revogar as disposições em contrário.

Recife, 07 de outubro de 2021.

**DIRETOR PRESIDENTE**

a) **FLÁVIO ANTÔNIO COSTA MIRANDA SOTERO**



Documento assinado eletronicamente por **Kilma Gouveia dos Santos**, em 07/10/2021, às 15:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Antonio Costa Miranda Sotero**, em 07/10/2021, às 17:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17158308** e o código CRC **3C7398D0**.

**CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE**

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: (81) 3182.5510